



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0002327-45.2022.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : Supervisão Regional Área de Gestão de Bens e Materiais e Inventário Patrimonial e Recebimentos  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Manutenção de Transpaletes

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta de serviço de manutenção para 04 (quatro) empilhadeiras tipo manual utilizadas para serviços de carregamento de materiais pesados e volumosos no âmbito do arquivo geral, almoxarifado e outros serviços que exigem esse tipo de auxílio de transporte.

2. Em Parecer (evento SEI nº 1194309), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa AM EMPILHADEIRAS, CNPJ sob o n.º 13.676.216/0001-13, nos termos do art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1194309) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa AM EMPILHADEIRAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.676.216/0001-13, ao custo total de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**.

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 10/05/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1194674** e o código CRC **C426008C**.